



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

LD



MUNICÍPIO DE RIO MAIOR

Câmara Municipal

NIPC 505 656 000

EDITAL N.º 31/2019

Qualidade da Água para Consumo Humano

1.º Trimestre de 2019

Luís Filipe Santana Dias, Vereador da Câmara Municipal de Rio Maior, em cumprimento do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei 306/2007 de 27 de agosto, nomeadamente nas alíneas a), b), c), d), e) e f) do n.º 5, torna público, os resultados obtidos nas análises de demonstração de conformidade com as normas de qualidade da água constantes do anexo I do referido Decreto-Lei, relativos ao 1º trimestre de 2019.

A Unidade de Obras Públicas, Equipamentos e Infraestruturas da Câmara Municipal de Rio Maior cumpre um Plano de Controlo de Qualidade da água (PCQA), apresentando à Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR), com base no disposto no nº 1 do artigo 14º, que inclui todas as Zonas de Abastecimento (ZA) de Água do concelho de Rio Maior, com colheitas regulares efectuadas num total de 105 pontos de amostragem. As determinações são realizadas de acordo com as disposições estatuídas na lei, nomeadamente no que se refere a parâmetros, frequência de amostragem, análises e métodos analíticos.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2019, foram realizadas as análises previstas no PCQA e constantes do quadro resumo da qualidade da água, cujos resultados analíticos apresentados demonstram que a água distribuída no concelho de Rio Maior está em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de agosto, na sua redação atual.

Em relação à não conformidade verificada no parâmetro Bactérias Coliformes, na ZA de RM1, esta deveu-se a uma avaria no sistema de desinfeção, tendo sido prontamente resolvida e, por outro lado, as análises de verificação demonstraram que o incumprimento detetado se deveu a esta situação pontual, que não teve continuidade ao longo do tempo, não havendo desta forma implicações para a Saúde Pública. Relativamente à não conformidade verificada no parâmetro alfa total, na ZA de Bairradas, após análise aos radionuclídeos verificou-se que o valor do parâmetro dose Indicativa é inferior a 0,10, pelo que não haverá desta forma implicações para a Saúde Pública, considerando-se assim este incumprimento ultrapassado.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e respetivos quadros resumo por cada ZA, os quais devem ser afixados nos lugares públicos do Concelho.

Paços do Município de Rio Maior, 25 de junho de 2019

O Vereador

Luís Filipe Santana Dias, Eng.º
(Despacho n.º 91/2017 de 25-10-2017)